



LUPATECH S.A.
CNPJ/MF nº 89.463.822/0001-12



SENHORES(A/S) ACIONISTAS:

A Administração da Lupatech S.A. - Em Recuperação Judicial ("Companhia") apresenta o Relatório da Administração e as Informações Consolidadas da Companhia referentes ao trimestre encerrado em 31 de dezembro de 2020 (4T20) e ao ano de 2020, preparadas de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil e com o IFRS - *International Financial Reporting Standards*, estabelecido pelo IASB - *International Accounting Standards Board*. Recomenda-se a leitura deste material em conjunto com as Notas Explicativas às Informações Anuais Consolidadas.

PERFIL DA COMPANHIA E DESCRIÇÃO DOS NEGÓCIOS

A Lupatech S.A. - Em Recuperação Judicial é uma Companhia brasileira de produtos e serviços de alto valor agregado com foco no setor de petróleo e gás. Seus negócios estão organizados em dois segmentos: Produtos e Serviços. O Segmento de Produtos oferece, principalmente para o setor de petróleo e gás, válvulas, cabos para ancoragem de plataformas de produção, válvulas industriais e equipamentos para completação de poços e revestimento de tubulações, além de participação relevante em empresa do segmento de compressores para gás natural veicular. O Segmento de Serviços oferece serviços, workover, intervenção em poços, inspeção e reparação.

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO AOS ACIONISTAS E AGENTES DO MERCADO DE CAPITAIS

Goodyee 2020, Hello 2021

Crescimento de 102% na Receita (4T20 x 4T19)

EBITDA Positivo

Carteira contratual de R\$ 167 milhões

Lucro Líquido de R\$ 20,5 milhões (2020)

Caixa de R\$ 21 milhões

Redução de R\$ 95 milhões no passivo concursal (4T20)

Sim, é o balanço da Lupatech. 2020 foi um ano de enormes desafios, do qual saímos felizmente mais fortes. Será um ano a ser lembrado pelas adversidades, mas para a comunidade Lupatech também será um ano lembrado por avanços importantes. Começamos o ano com um bom resultado comercial, a receita líquida do 1T20 foi 53% maior do que a do trimestre anterior, fruto do êxito em nossas estratégias e esforços. Mas em meados de março, começamos a sentir os efeitos da Pandemia. Cotações e pedidos contrairam-se brutalmente, problemas diversos na cadeia de fornecimento dificultaram a aquisição de insumos e a entrega de produtos aos clientes. Prejuízos e enorme impacto no financiamento e capital de giro da companhia. As vendas desabaram no 2T20. Feliz era Lupatech, que tinha só 12 trabalhos e não precisava fazê-los do *home-office*. A equipe LUPATECH se empenhou na superação dos desafios e o momento afortunado nos catapultou da crise para mais além. Mesmo com todas as dificuldades e restrições operacionais, no 3T20 conseguimos recuperar os níveis de vendas do 1T20 e fechamos o 4T20 com vendas 29% superiores aos do 3T20 e 102% maiores que as do 4T19. Mas não foi só no faturamento do ano que o êxito foi notório. Foi importante quanto, foram as sementes plantadas para colheita futura. Ao longo do ano de 2020 capturamos uma série de contratos relevantes de fornecimento para válvulas e cabos de ancoragem junto à Petrobras. Havíamos encerrado 2019 com R\$ 16 milhões de pedidos em carteira e sem contratos. 2020 encerrou com R\$ 22 milhões de pedidos firmes em carteira e R\$ 145 milhões em contratos. Como dimensão do progresso, veja-se que esse backlog equivale a 3 vezes a receita líquida de 2020.

O crescimento do faturamento permitiu a avançamentação operacional dos nossos resultados. A **margem bruta de Produtos saiu de 10,8% em 2019 para 23,1% em 2020**. Importante mencionar que em 2020 as nossas margens, ainda que muito meliores, se viram pontualmente afetadas pela inflação de custos ocasionada pela desvalorização cambial e pelas dificuldades operacionais impostas pela Covid-19. Os reajustes contratuais dos contratos da Petrobras devem contribuir para a recuperação de margens. Os reajustes correspondentes aos **contratos de março de 2021, cujo saldo monta R\$ 59 milhões, terão um reajuste de preços médio confirmado em 24%**, efetivo a partir de março de 2021. O contrato de cabos de ancoragem também terá um reajuste de preços, mas o percentual ainda não estava disponível na data de publicação deste relatório. Não é possível, portanto, estimar o impacto no segmento de Produtos iniciou o ano positivo, sofreu com a pandemia, e finalmente, puxado pelo crescimento da receita, **encerrou o 4T20 positivo em R\$ 2,2 milhões e margem de 11,8%. Esse resultado foi suficiente para assegurar a companhia um resultado também positivo como um todo**. Desde 2016 a Companhia não obtinha um trimestre com EBITDA positivo. Em 2020 registramos também avanços importantes na frente patrimonial. Parte do nosso desafio tem sido a recuperação de ativos contingentes da companhia. **No curso do ano logramos monetizar quase R\$ 30 milhões em créditos tributários** restituídos a empresas controladas, e que vieram a reforçar o caixa consolidado. Ainda remanescem cerca de R\$ 9 milhões em créditos de natureza semelhante cuja restituição é em dinheiro seguindo-se.

Vencemos uma arbitragem contra a Cordaria São Leopoldo, vendedora das operações de cabos de ancoragem, cujo débito acumulado com a companhia já se acumulou em cerca de R\$ 20 milhões e é objeto de medidas judiciais para cobrança. Mais recentemente, já em 2021, **obtivemos provimento substancialmente favorável em outra arbitragem movida em face do GP Investimentos, San Antonio Internacional e seus veículos**, cujo valor ainda pendente de liquidação é superior a R\$ 10 milhões. Em razão das adversidades trazidas pela Covid-19, nos vimos obrigados a convocar os credores para uma nova assembleia, aonde buscamos promover alterações ao plano de recuperação judicial em vigor visando restabelecer o seu equilíbrio orçário. Os pleitos da companhia encerraram amplo suporte dos credores, que apoiaram a administração aprovando por larga maioria: (a) o diferimento de pagamentos dos créditos da classe III para fazer face ao impacto imediato da pandemia, (b) o ajuste da forma de pagamento dos credores em moeda estrangeira, frente a uma desvalorização do Real, e (c) ajustes à taxa de pagamento dos créditos da classe I. **O aditivo ao plano de recuperação judicial, homologado ao fim de 2020, teve efeitos significativos sobre o balanço da companhia, sendo que se refletiu principalmente no computo da dívida concursal (de R\$ 236 foi ajustada a R\$ 162 milhões de valor presente) e das contingências prováveis trabalhistas (de R\$ 44 passaram a R\$ 23 milhões)**.

TRANSIÇÃO ENERGÉTICA X CABOS E COMPOSTOS

Diz uma máxima da nossa indústria: "onde tem fluido tem válvula". E como a indústria de energia flui movimento fluido, é ela globalmente a grande consumidora de válvulas. Estimativas internacionais indicam ser ela a destinatora de mais de 60% das válvulas produzidas no mundo. E essa proporção não é muito diferente no escopo comercial da Lupatech. O Brasil é hoje a grande fronteira de exploração e produção de petróleo offshore, atraindo cerca de 70% do dispêndio dessa

indústria. É e também um mercado em ebulição para o gás, produzido em volumes crescentes. Os investimentos que aqui apontarão deverão provavelmente assegurar bastante movimento para os fabricantes locais. Como se nota, a Lupatech está bem posicionada para se beneficiar dessa fase, que hoje aponta como uma realidade. Enquanto consolidamos a retomada dos negócios de válvulas, temos bastante trabalho a fazer no negócio de Cabos e Compostos. Esse é o negócio com melhores perspectivas de avançamentação de oportunidades para um mundo em Transição Energética. Os negócios de Cabos e Compostos não realizaram faturamento em 2020, mas não estiveram inertes. Nem um pouco. Fortalecemos a equipe técnica da Lupatech Rocks e concluímos um grande plano de manutenção e melhorias para preparar a planta para a retomada da indústria offshore e para o cumprimento do contrato firmado com a Petrobras. Entre as melhorias, temos diversas medidas visando aumento de produtividade e capacidade dos equipamentos, o que deve permitir o aumento da capacidade produtiva total e do faturamento potencial.

Ao fim de 2020, a Lupatech Fiberglass posicionou-se para reformar fornecimentos de camisas de revestimento para tubos de produção de petróleo. Os fornecimentos já iniciaram em 2021. Os volumes são modestos, tendo em vista a transição pela qual passa a indústria de exploração terrestre com as privatizações em curso. Recentemente concluímos o desenvolvimento de um novo produto - postes em plástico reforçado com fibra de vidro. As adaptações na fábrica de Feliz-RS estão em curso e devem ser concluídas já no início de 2021, quando a submeteremos para certificação dos potenciais clientes. Inicialmente o foco será o mercado de distribuição de energia, mas posteriormente poderão ser endereçados aos mercados de transmissão e iluminação pública. Trata-se de um produto novo para um mercado ainda jovem e em crescimento, mas não menos promissor.

O setor elétrico deverá oferecer em breve oportunidades interessantes para a Lupatech Rocks também. Os parques eólicos offshore já são uma realidade, e o prognóstico da indústria é que paulatinamente eles avancem para águas mais profundas, onde os ventos são mais fortes. Águas mais profundas demandam equipamentos flutuantes ancorados com cabos flexíveis, ao invés de estruturas rígidas fixadas no leito marinho. É uma oportunidade de grande potencial e que não está num futuro muito distante.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL E REESTRUTURAÇÃO

Como descrito, em 2020 tivemos avanços relevantes na reestruturação da companhia. Mas houve direções em que não pudemos avançar. A desmobilização de ativos, por exemplo, ficou praticamente paralisada no período. Estimamos remanesecer entre US\$ 5 e 7 milhões de ativos a serem monetizados. Apenas recentemente, em 2021, com aumento do preço do petróleo, a procura por estes ativos foi retomada e negociações iniciadas.

Há R\$ 9 milhões de créditos ainda a monetizar e estamos atualmente perseguindo a habilitação à compensação dos créditos oriundos da causa de PIS e COFINS incidentes sobre o ICMS. Temos R\$ 29,8 milhões de créditos de decisões já transitadas em julgado. A habilitação destes créditos contribuirá para a preservação do caixa, especialmente à medida que os volumes de vendas subam.

Estamos tomando providências dardereiras no sentido de obter as certidões de regularidade fiscal, das quais estamos dispensados pela proteção conferida pela Lei 11.101.

Também estão em curso as providências necessárias para o reconhecimento do plano de recuperação judicial aditado em *Chapter 15* nos EUA. A partir deste, será possível a troca das Notes de emissão da Lupatech Finance por novos instrumentos alinhados com as condições pactuadas na RJ.

No mesmo sentido, a companhia está realizando uma nova emissão de bônus de subscrição, visando o cumprimento do plano em seus termos reajustados, que requerem um número maior de instrumentos dos que os produzidos pela emissão anterior. As três providências acima são relevantes e podem repercutir positivamente na recuperação judicial, portanto precedem eventual pleito de encerramento do concurso.

Rafael Gorenstein

Director Presidente e de Relações com Investidores

DESEMPENHO OPERACIONAL

RECEITA LÍQUIDA

Para efeitos de comparação, a partir do 1T20, alteramos a composição do segmento de negócio de Produtos: - Válvulas: engloba os negócios de Válvulas Industriais e Válvulas de Oleo e Gás, bem como outros equipamentos congêneres como filtros, juntas e conexões; componentes metal-mecânicos fundidos e/ou usinados para terceiros e ferramental para poços de petróleo.

Cabos e Compostos: engloba produtos construídos a partir de materiais avançados como fibras sintéticas de alta resistência e aplicações e serviços associados. O principal produto são cabos/cordas de fibras de políester de alta resistência usados em aplicações offshore, montante ancoragem de plataformas petrolíferas em águas profundas. Fabricamos também artefatos de materiais compostos de resinas plásticas e fibras (vidro, carbono, aramida), principalmente elementos tubulares.

Válvulas: tivemos um incremento nas vendas de 30% no comparativo do 4T20 com o 3T20 e um aumento de 68% no comparativo interanual. Esses resultados refletem a retomada de volumes da Companhia e o êxito em seus esforços de crescimento empreendidos no período.

Cabos e Compostos: as receitas apresentadas decorrem da venda de resíduos e estoques, pois as plantas não operaram nos períodos comparados.

Serviços: as receitas que compõem este segmento são decorrentes da liquidação de saldos de estoques, não referindo-se às operações regulares.

CARTEIRA DE PEDIDOS

Em 31 de dezembro de 2020, a carteira de pedidos e contratos com obrigação de compra ("Order Backlog") da Companhia no Brasil somou R\$ 22 milhões. Na mesma data a Companhia possuía um saldo em contratos de fornecimento sem obrigação de compra no montante de R\$ 145 milhões (valor nominal sem reajustes). Não estão incluídas nessa cifra licenças vencidas para as quais não foram emitidos os respectivos pedidos.

LUCRO BRUTO E MARGEM BRUTA

Produtos: na comparação do 4T20 ante o 3T20 e 2020 com 2019, nota-se uma melhora nas margens brutas (com e sem depreciação), resultado dos esforços progressivos da Companhia para melhorar a rentabilidade nas vendas.

A despesa de depreciação tem um grande peso em nossas margens, devido ao elevado capital imobilizado em um cenário de baixo nível de atividade. Excluída a depreciação que não importa em desembolso de recursos, a margem no 4T20 ante 3T20 subiu 4

(Em milhares de Reais)

	Nota Explicativa	Controladora	Consolidado		Nota Explicativa	Controladora	Consolidado
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2019
Passivo e Patrimônio Líquido							
Circulante							
Fornecedores - não sujeitos à recuperação judicial	14	3.445	3.569	7.085	7.627		
Fornecedores - sujeitos à recuperação judicial - classe I	14	366	737	366	737		
Fornecedores - sujeitos à recuperação judicial	14	3.853	3.274	3.853	3.274		
Emprestimos e financiamentos - não sujeitos à recuperação judicial	15	21.190	9.589	26.247	14.509		
Empréstimos e financiamentos - sujeitos à recuperação judicial	15	1.956	2.429	2.710	3.685		
Debêntures	16	1.037	5.187	1.037	5.187		
Salários, provisões e contribuições sociais	8	8.780	5.673	9.183	7.997		
Comissões a pagar		282	409	292	410		
Impostos a recolher	21	7.577	8.757	12.888	13.846		
Obrigações e provisões riscos trabalhistas - sujeitos à recuperação judicial		2.239	94	2.239	94		
Adiantamento de clientes		1.003	2.027	6.623	5.171		
Provisão multas contratuais		847	759	1.006	918		
Outras contas a pagar	19	2.500	3.787	3.552	4.909		
Empresas ligadas	17,1	7.647	40.657	—	—		
Total do passivo circulante		62.722	86.948	77.081	68.364		
Não Circulante							
Fornecedores - sujeitos à recuperação judicial	14	50.358	56.689	50.358	56.689		
Emprestimos e financiamentos - sujeitos à recuperação judicial	15	53.052	65.398	96.377	125.395		
Imposto de renda e contribuição social diferidos	18	34.872	36.374	57.192	67.056		
Impostos a recolher	21	19.724	13.092	25.405	17.294		
Provisão para riscos tributários, trabalhistas e civis	20,1	4.166	8.854	34.900	58.013		
Obrigações e provisões riscos trabalhistas - sujeitos à recuperação judicial	2	2.345	7.040	2.345	7.040		
Outras contas a pagar	19	2.026	1.572	4.471	4.179		
Empresas ligadas	17,1	188.484	146.797	—	—		
Provisão para passivo a descoberto em controladas em conjunto	11,2	4.280	1.033	4.280	1.033		
Total do passivo não circulante		359.307	336.849	275.328	336.699		
Patrimônio Líquido	23						
Capital social		1.893.163	1.885.266	1.893.163	1.885.266		
Reserva de capital		3.606	2.875	3.606	2.875		
Reservas e transações de capital		136.183	136.183	136.183	136.183		
Opções outorgadas -		—	13.600	—	13.600		
Ajustes de avaliação patrimonial		162.651	151.261	162.651	151.261		
Prejuízos acumulados		(2.055.403)	(2.089.620)	(2.055.403)	(2.089.620)		
Atribuição à participação dos acionistas controladores		140.200	99.565	140.200	99.565		
Atribuição à participação dos acionistas não-controladores		—	—	—	—		
Total do patrimônio líquido		140.200	99.565	140.200	99.565		
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		562.229	523.362	492.609	504.628		

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

	Nota Explicativa	Controladora	Consolidado		Nota Explicativa	Controladora	Consolidado
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2019
Passivo e Patrimônio Líquido							
Circulante							
Fornecedores - não sujeitos à recuperação judicial	14	3.445	3.569	7.085	7.627		
Fornecedores - sujeitos à recuperação judicial - classe I	14	366	737	366	737		
Fornecedores - sujeitos à recuperação judicial	14	3.853	3.274	3.853	3.274		
Emprestimos e financiamentos - não sujeitos à recuperação judicial	15	21.190	9.589	26.247	14.509		
Empréstimos e financiamentos - sujeitos à recuperação judicial	15	1.956	2.429	2.710	3.685		
Debêntures	16	1.037	5.187	1.037	5.187		
Salários, provisões e contribuições sociais	8	8.780	5.673	9.183	7.997		
Comissões a pagar		282	409	292	410		
Impostos a recolher	21	7.577	8.757	12.888	13.846		
Obrigações e provisões riscos trabalhistas - sujeitos à recuperação judicial		2.239	94	2.239	94		
Adiantamento de clientes		1.003	2.027	6.623	5.171		
Provisão multas contratuais		847	759	1.006	918		
Outras contas a pagar	19	2.500	3.787	3.552	4.909		
Empresas ligadas	17,1	7.647	40.657	—	—		
Total do passivo circulante		62.722	86.948	77.081	68.364		
Não Circulante							
Fornecedores - sujeitos à recuperação judicial	14	50.358	56.689	50.358	56.689		
Emprestimos e financiamentos - sujeitos à recuperação judicial	15	53.052	65.398	96.377	125.395		
Imposto de renda e contribuição social diferidos	18	34.872	36.374	57.192	67.056		
Impostos a recolher	21	19.724	13.092	25.405	17.294		
Provisão para riscos tributários, trabalhistas e civis	20,1	4.166	8.854	34.900	58.013		
Obrigações e provisões riscos trabalhistas - sujeitos à recuperação judicial	2	2.345	7.040	2.345	7.040		
Outras contas a pagar	19	2.026	1.572	4.471	4.179		
Empresas ligadas	17,1	188.484	146.797	—	—		
Provisão para passivo a descoberto em controladas em conjunto	11,2	4.280	1.033	4.280	1.033		
Total do passivo não circulante		359.307	336.849	275.328	336.699		
Patrimônio Líquido	23						
Capital social		1.893.163	1.885.266	1.893.163	1.885.266		
Reserva de capital		3.606	2.875	3.606	2.875		
Reservas e transações de capital		136.183	136.183	136.183	136.183		
Opções outorgadas -		—	13.600	—	13.600		
Ajustes de avaliação patrimonial		162.651	151.261	162.651	151.261		
Prejuízos acumulados		(2.055.403)	(2.089.620)	(2.055.403)	(2.089.620)		
Atribuição à participação dos acionistas controladores		140.200	99.565	140.200	99.565		
Atribuição à participação dos acionistas não-controladores		—	—	—	—		
Total do patrimônio líquido		140.200	99.565	140.200	99.565		
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		562.229	523.362	492.609	504.628		

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

	Nota Explicativa	Controladora	Consolidado		Nota Explicativa	Controladora	Consolidado
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2019
Participação dos Acionistas não Controladores							
Total do Patrimônio Líquido							
Capital social		1.893.163	1.885.266	1.893.163	1.		

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras, Individuais e Consolidadas, para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2020 e de 2019 (Em milhares de Reais, exceto Lucro Líquido por ação, ou quando indicado)

b. Conciliação da despesa de imposto de renda e contribuição social:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Lucro (Prejuízo) antes dos impostos das operações continuadas	25.041	(26.544)	24.153	(38.323)
Lucro antes dos impostos das operações descontinuadas	-	-	-	8.526
Lucro (Prejuízo) antes dos impostos	25.041	(26.544)	24.153	(29.797)
Adição e exclusões				
Equivalência patrimonial	(10.350)	30.018	1.855	(2.194)
Provisão perdas pela não recuperabilidade de ativos (Reversão) Perdas estimadas para devedores duvidosos	617	(692)	636	(692)
Provisão de perdas de contingências	(4.689)	-	(17.262)	-
Despesas não dedutíveis	6	7	8.174	3.051
Ajuste a valor presente	(18.752)	1.540	(14.348)	(454)
Ajuste a valor justo	(40.135)	(29.401)	(40.135)	(40.135)
CLL - Desconto axial pelo valor de patrimônio	(3.600)	(29.401)	(3.600)	(29.401)
Provisão de juros sobre fornecedores	20	3.957	20	4.203
Provisão de variações cambiais	25.622	9.565	27.423	12.515
Outros	18.834	(2.069)	(18.012)	(31.009)
Base de cálculo	(7.386)	(15.619)	(35.611)	(54.492)
Alíquota de renda combinada	34%	34%	34%	34%

Imposto de renda e contribuição social correntes de controladas com lucro tributável

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(4.463)	366	(3.415)	(108)

19. Outras contas a pagar: Em 31 de dezembro de 2020 a Companhia possui os seguintes saldos registrados como outras contas a pagar no passivo circulante e não circulante, conforme composição:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Outras a pagar - Circulante	705	2.104	1.283	2.967
Provisão de energia elétrica	357	357	357	357
Provisão de honorários	937	354	937	354
Contingências trabalhistas a pagar	454	420	563	528
Provisões diversas	47	522	412	1.003
Outras contas a pagar	2.500	3.784	2.866	5.867
Total	7.050	7.107	3.552	4.967

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Outras a pagar - Não Circulante	2.026	1.572	2.045	1.572
Contingências trabalhistas a pagar	2.026	1.572	4.471	4.179
Total	2.026	1.572	4.471	4.179

20. Processos contingentes e depósitos judiciais: 20.1 **Provisão para riscos tributários, trabalhistas e cíveis:** A Companhia, por intermédio de seus advogados, vem discutindo algumas questões de natureza tributária, trabalhista e civil na esfera judicial. A provisão para riscos tributários, trabalhistas e cíveis foi apurada pela Administração com base em informações disponíveis e suportadas pela opinião de seus advogados quanto à expectativa de desfecho, em montante considerado suficiente para cobrir as perdas consideradas prováveis que venham a ocorrer em função de decisões judiciais desfavoráveis.

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Tributários (i)	(1.1)	83.159	-	84.878
CMIS - Imposto s/Circulação de Mercadorias e Serviços	(1.2)	-	-	8.229
IRPJ - Imposto de Renda Pessoa Jurídica	(1.3)	19.039	-	82.045
INSS - Instituto Nacional de Seguro Social	(1.4)	-	-	1.759
IRPF - Imposto sobre a Renda Retido na Fonte	(1.5)	51.249	-	51.249
IPI - Imposto s/Produtos Industrializados	-	798	-	798
PIS - Programa de Integração Social	-	-	-	244
COFINS - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social	(1.6)	-	-	7.150
ISS - Imposto sobre Serviços	-	-	-	1.124
CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	(1.7)	1.006	1.088	38.917
Outras provisões tributárias	-	155.251	1.088	276.393
Trabalhistas (ii)	4.903	2.547	40.273	23.267
Cíveis (iii)	21.758	531	45.609	8.232
Total em 31 de dezembro de 2020	181.912	4.166	362.275	34.900
Total em 31 de dezembro de 2019	155.887	8.854	357.296	58.133

Esses valores abrangem a totalidade das empresas do Grupo e incluem valores em discussão judicial e administrativa bem como situações incorridas onde, mesmo sem a existência de lançamentos ou questionamento por parte das autoridades, possam ensejar riscos de perdas futuras. A provisão para recursos envolvidos nas demandas judiciais nos montantes acima expostos refere-se ao balanço em 31 de dezembro de 2020 e R\$8.854 na controladora e R\$58.013 no consolidado em 31 de dezembro de 2019 e referentes às esferas abarcadas acima em conta a probabilidade de perda provável, sendo esta, configurada quando uma saída de benefícios econômicos é presumível diante da matéria discutida, dos julgamentos havidos em cada demanda e do entendimento jurisprudencial de cada caso. As demandas com probabilidade de perda provável estão excluídas da provisão. As demandas judiciais são divididas em três esferas, sendo: (i) **Contingências tributárias:** Discussões envolvendo tributos na esfera estadual e federal, dentre estes IRPJ, PIS, COFINS, INSS, ICMS e IPI. Existem processos em todas as fases processuais, desde a instância inicial até as Cortes Superiores, STJ e STF. Os principais processos e valores são conforme abaixo. **Principais processos contingentes classificados como de perda provável em 31 de dezembro de 2020:** (1.1) Ação Anulatória que objetiva desconstituir crédito tributário de ICMS, lançada em razão de a Lupatech S/A - Em Recuperação Judicial não ter realizado o recolhimento do imposto por ocasião da exportação física de mercadorias ao abrigo do REPETRO, haja vista tal operação ser imune à sua incidência. A sentença de primeira instância foi desfavorável à Empresa. O Recurso de Apelação foi julgado em favor da Empresa, porém, em razão disso, foram interpostos Recursos Especial e o Recurso Ordinário, movido em garantia de admitida e o segundo, inadimplido. Foi interposto Agravo contra a decisão que não admitiu o Recurso Extraordinário da Empresa. Atualmente aguarda-se decisão dos Tribunais Superiores. Processo sujeito a perda provável de R\$65.492. Execução fiscal contra a Lupatech S/A - Em Recuperação Judicial distribuído em 22 de outubro de 2015, por meio da qual o Estado de São Paulo objetiva a cobrança de ICMS na importação. O Juízo acolheu de ofício a apresentação, o que motivou a interposição de recurso por parte da Fazenda Estadual. Processo sujeito a perda provável de R\$5.551. Ação Anulatória ajuizada pela Lupatech S/A - Em Recuperação Judicial contra o Estado de São Paulo, distribuída em 22 de outubro de 2015, com o objetivo de desconstituir dívida de ICMS. Defende-se, em síntese, que a fiscalização ignorou o fato de que as Notas Fiscais de entrada foram emitidas para anular notas fiscais de saída indevidamente emitidas. Profundamente sentença julgando parcialmente procedente a ação para excluir os juros cobrados pela SELIC, o que será objeto de Recurso de Apelação. Processo sujeito a perda provável de R\$3.628. Execução fiscal da Fazenda do Estado de São Paulo contra a Lupatech S/A - Em Recuperação Judicial para cobrança de débito de ICMS e ICMS e ICMS e ICMS em razão de infração nº 31.490/08, distribuída em 26 de setembro de 2012. A empresa ofereceu recurso em garantia, ficando o processo paralisado desde então. Processo sujeito a perda provável de R\$1.882. (1.2) Trata-se de Ação Ordinária da União Federal contra Lupatech Perfuracao e Compleção Ltda. - Em Recuperação Judicial distribuída em 14 de dezembro de 2011, que objetiva o reconhecimento da extinção de diversos débitos devidamente compensados na esfera administrativa por meio da transmissão de PER/DICOMPS. A sentença de primeira instância foi desfavorável à Empresa. Aguarda-se julgamento do Recurso de Apelação por ela interposto. Processo sujeito a perda provável de R\$2.987. Auto de infração lavrado pela Receita Federal do Brasil contra Sotep - Sociedade Técnica de Perfuração S/A - Em Recuperação Judicial, distribuído em 13 de julho de 2011, referente à cobrança de contribuições sociais incidentes sobre a folha de pagamento, bem como incidentes sobre a remuneração paga, devida ou creditada, aos contribuintes individuais pelos serviços prestados. A defesa administrativa argumenta, em síntese, que o lançamento é nulo, uma vez que não se considerou na apuração das contribuições os valores que foram objeto de retenções efetuadas pelos tomadores de serviços. O julgamento de Primeira Instância administrativa foi desfavorável à Empresa. Aguarda-se julgamento do Recurso Voluntário por ela interposto. Processo sujeito a perda provável de R\$2.982. Ação Anulatória e execução fiscal ajuizada contra a Lupatech Perfuracao e Compleção Ltda. - Em Recuperação Judicial, por meio da qual a União Federal objetiva a cobrança de créditos de CSLL e IRPJ, decorrentes do arrolamento do lucro e da glosa de despesas não comprovadas. Parcela substancial da dívida foi cancelada (arbitramento do lucro) quando do novo julgamento administrativo, em razão de decisão favorável obtida em Mandado de Segurança que anulou os primeiros julgamentos. Processo sujeito a perda provável de R\$2.299. (1.3) Auto de infração da Receita Federal do Brasil, lavrado em decorrência do arbitramento do lucro da empresa Lupatech Perfuracao e Compleção Ltda. - Em Recuperação Judicial no ano calendário 2010. O arbitramento se deu em virtude de deficiências na transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD). A defesa administrativa fez prova de que o arbitramento se deu de forma equivocada, pois as irregularidades apontadas na ECD foram sanadas. Atualmente aguarda-se julgamento do Recurso Voluntário apresentado pela Empresa ao CARF. Processo sujeito a perda provável de R\$1.986. Auto de infração lavrado pela Receita Federal do Brasil contra a Lupatech Perfuracao e Compleção Ltda. - Em Recuperação Judicial, objetivando a cobrança de contribuição previdenciária e ICMS em razão de atrasos referentes ao período de 2012. Além das questões de nulidade, discute-se a possibilidade de tributação de bônus de incentivo, se foram pagos ou apenas provisionados. Defesa parcialmente acolhida na esfera administrativa para reduzir a multa qualificada de 150% para 75%. Aguarda-se ajustamento de Ação Anulatória para discutir os valores mantidos pelo Tribunal Administrativo. Processo sujeito a perda provável de R\$6.141. Auto de infração lavrado pela Receita Federal do Brasil contra Prest Perfuracoes Ltda. - Em Recuperação Judicial para exigir multa decorrente da não homologação de DCOMPS relacionadas a processo administrativo. Defende-se a inconstitucionalidade da multa. Processo sujeito a perda provável de R\$1.772. Processo administrativo da Receita Federal do Brasil, de pedido de compensação de imposto pela Sotep - Sociedade Técnica de Perfuração S/A - Em Recuperação Judicial. Processo sujeito a perda provável de R\$3.400. Ação Anulatória objetivando a desconstituição do crédito tributário oriundo de IRPJ e CSLL, referentes aos anos-calendário de 2009 e 2010, em razão da suposta irregularidade da constituição de exclusões decorrentes da amortização de ágio, especificamente em relação à parcela do agendamento da multa de 75% para 150%. Aguarda-se prolação de sentença. Processo sujeito a perda provável de R\$4.742. Ação Anulatória objetivando a anulação de parcelas referentes ao período de 2012. Além das questões de nulidade, discute-se a possibilidade de tributação de bônus de incentivo, se foram pagos ou apenas provisionados. Defesa parcialmente acolhida na esfera administrativa para reduzir a multa qualificada de 150% para 75%. Aguarda-se ajustamento de Ação Anulatória para discutir os valores mantidos pelo Tribunal Administrativo. Processo sujeito a perda provável de R\$6.141. Auto de infração lavrado pela Receita Federal do Brasil contra Prest Perfuracoes Ltda. - Em Recuperação Judicial para exigir multa decorrente da não homologação de DCOMPS relacionadas a processo administrativo. Defende-se a inconstitucionalidade da multa. Processo sujeito a perda provável de R\$1.772. Processo administrativo da Receita Federal do Brasil, de pedido de compensação de imposto pela Sotep - Sociedade Técnica de Perfuração S/A - Em Recuperação Judicial. Processo sujeito a perda provável de R\$3.400. Ação Anulatória objetivando a desconstituição do crédito tributário oriundo de IRPJ e CSLL, referentes aos anos-calendário de 2009 e 2010, em razão da suposta irregularidade da constituição de exclusões decorrentes da amortização de ágio, especificamente em relação à parcela do agendamento da multa de 75% para 150%. Aguarda-se prolação de sentença. Processo sujeito a perda provável de R\$4.742. Ação Anulatória objetivando a anulação de parcelas referentes ao período de 2012. Além das questões de nulidade, discute-se a possibilidade de tributação de bônus de incentivo, se foram pagos ou apenas provisionados. Defesa parcialmente acolhida na esfera administrativa para reduzir a multa qualificada de 150% para 75%. Aguarda-se prolação de sentença. Processo sujeito a perda provável de R\$4.742. Auto de infração lavrado pela Receita Federal do Brasil contra Lupatech Perfuracao e Compleção Ltda. - Em Recuperação Judicial, em razão de supostas irregularidades na apuração de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS no exercício de 2013. A impugnação administrativa apresentada pela Empresa abordou questões de nulidade pelo cerceamento ao direito de defesa e, em relação aos lançamentos de PIS e COFINS relacionados às receitas de "Vendas de Serviços - Mercado Nacional", no valor de R\$2.965, defendeu tratar-se de meras provisões que fizeram parte do balanço de janeiro de 2013, não sendo receita passível de tributação. O julgamento de Primeira Instância administrativa foi parcialmente favorável à Empresa. Aguarda-se julgamento do Recurso Voluntário por ela interposto. Processo sujeito a perda provável de R\$26.476. (1.4) Auto de infração lavrado para cobrança relativa à conversão de obrigação acessória em obrigação principal, consistente da falta de declaração em GFPS das contingências decorrentes do período compreendido entre janeiro de 1999 e junho de 2007, da empresa Sotep - Sociedade Técnica de Perfuração S/A - Em Recuperação Judicial. Defende-se a decadência parcial do lançamento, a nulidade de fundamentação defensiva e a necessidade de redução da multa. Processo sujeito a perda provável de R\$1.759. (1.5) Execução Fiscal da Fazenda Nacional contra a Lupatech S/A - Em Recuperação Judicial, referente à cobrança de débito de IRRF. A discussão de mérito é travada nos autos de Mandado de Segurança, no qual foi proferida sentença reconhecendo que parcela substancial dos créditos tributários decorrentes de processo administrativo é improcedente. Processo sujeito a perda provável de R\$51.249. (1.6) Execução Fiscal do Município de Três Rios - RJ, contra a Sotep - Sociedade Técnica de Perfuração S/A - Em Recuperação Judicial para cobrança de ISS referente aos períodos de 2013 a 2014. Processo sujeito a perda provável de R\$3.338. (1.7) Auto de infração lavrado pela Receita Federal do Brasil contra a Lupatech Perfuracao e Compleção Ltda. - Em Recuperação Judicial para cobrança de multas em razão do alegado descumprimento do regime aduaneiro especial de admissão temporária. Defende-se que a liturgia legal não foi respeitada, que não houve efetiva aplicação da multa de 75% em razão de o lançamento em questão se dar por homologação, que o crédito tributário foi integralmente adimplido no âmbito do PERT e, subsidiariamente, que é impossível a cumulação de multas distintas pela mesma infração. Processo sujeito a perda provável de R\$3.497. Auto de infração lavrado pela Receita Federal do Brasil contra a Lupatech Perfuracao e Compleção Ltda. - Em Recuperação Judicial para cobrança do saldo remanescente de II, IPI, PIS e COFINS incidentes em importações decorrentes. Apresentada impugnação demonstrando a inclusão desses débitos no PERT. Processo sujeito a perda provável de R\$2.233. Auto de infração lavrado pela Receita Federal do Brasil contra a Sotep - Sociedade Técnica de Perfuração S/A - Em Recuperação Judicial para cobrança do saldo remanescente de II, IPI, PIS e COFINS incidentes em importações decorrentes da inclusão desses débitos no PERT. Processo sujeito a perda provável de R\$1.902. (ii) **Contingências trabalhistas:** A Companhia e suas controladas são partes em ações judiciais de natureza trabalhista referente a discussões que envolvem, principalmente, reclamações de horas extras, danos materiais e morais, insalubridade e periculosidade, entre outros. Nenhuma das reclamações se refere a valores individualmente significativos. (iii) **Contingências cíveis:** As principais discussões nesta área, classificadas como perda provável em 31 de dezembro de 2020 estão relacionadas a: (iii.1) Ação Ordinária de obrigação movida por Weatherford Indústria e Comércio Ltda. e Weus Holding INC na qual alegam apuração indevida de desenhos técnicos confidenciais de sua propriedade. O processo possui classificação de risco de perda como provável aproximado de R\$24, como perda provável de R\$2.060 e remota de R\$52.024. Atualmente está em fase de execução/liquidação de sentença, pendente de conclusão dos trabalhos da perícia de engenharia. (iii.2) Ação de regresso por perdas e danos e ação indenizatória propostas pela empresa Aerolete Tatu Aerolete S/A, sujeita a perda provável de R\$7.964. A ação de regresso foi julgada em favor da empresa Aerolete Tatu Aerolete S/A, com a condenação de regresso judicial. Ação indenizatória está em fase de cumprimento de sentença pela empresa Aerolete Tatu Aerolete S/A. (iii.3) Execução de Título Extrajudicial movida por Sotep - Sociedade Técnica de Perfuração S/A - Em Recuperação Judicial. ME contra a Lupatech S/A - Em Recuperação Judicial. Processo sujeito a perda provável de R\$3.096. O processo trata-se de execução de notas fiscais de serviços de manutenção realizadas. Em 02 de maio de 2017 foram apresentados embargos à execução que ainda estão pendentes de julgamento. Os atos construtivos da execução estão suspensos por decisão judicial datada de agosto de 2020. (iii.4) Ação de Busca e Apreensão movida pelo BNDES - Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico contra Lupatech S.A. - Em Recuperação Judicial e Lupatech - Equipamentos e Serviços para Petróleo e Gás - Em Recuperação Judicial. Processo em fase de conhecimento, sujeito a perda provável de R\$19.129. Trata-se de ação que visa promover a busca e apreensão de máquinas e equipamentos ofertados em alienação fiduciária por ocasião de financiamento concedido pelo BNDES às referidas empresas do Grupo Lupatech. Em razão da recuperação judicial do Grupo Lupatech, em 1º de fevereiro de 2017, o juízo da 5ª Vara Federal de São Paulo, no qual se processa a ação de busca e apreensão, determinou a suspensão de todos os atos expropriatórios e submeteu ao juízo da recuperação judicial a análise acerca da essencialidade de determinadas máquinas e equipamentos para as operações do Grupo Lupatech. Os bens pertencentes para a recuperação judicial, com exceção dos bens pertencentes à unidade de Macaé, os demais foram declarados pelo juízo como essenciais para as operações do Grupo Lupatech. A despeito de tal posicionamento, em decisão proferida em 29 de julho de 2019, e após intenso debate judicial a respeito, o juízo da recuperação judicial decidiu pela possibilidade da retomada da ação de busca e apreensão por parte do BNDES considerando o esgotamento do prazo de "stay period", previsto na legislação. Referida decisão foi objeto de recurso, e seu entendimento foi mantido pelo Tribunal de Justiça de São Paulo. Não obstante, o Grupo Lupatech também questiona nos autos da recuperação judicial (i) a higidez da garantia, em razão da existência de vícios na sua constituição, bem como (ii) o efetivo valor do crédito do BNDES que deve ser considerado como extracurricular, ou seja, acobertado pela alienação fiduciária (caso existente) de referidas máquinas e equipamentos. Ainda não há posicionamento judicial a respeito destes questionamentos, no entanto o Administrador Judicial já manifestou parecer favorável à posição da Companhia no sentido de que o crédito a ser considerado como extracurricular em favor do BNDES equivale ao valor de liquidação forçada das máquinas e equipamentos, estimado em aproximadamente R\$3,5 milhões. Já o Ministério Público, no que tange ao mérito, opinou pela não implementação da condição precedente para a constituição da garantia de alienação fiduciária. As principais discussões nesta área classificadas como perda provável em 31 de dezembro de 2020 estão relacionadas a: (iii.5) Ação indenizatória da Meio dia Refeições Industriais Ltda. - EPP, contra a Lupatech Perfuracao e Compleção Ltda. - Em Recuperação Judicial. Processo sujeito a perda provável de R\$5.773. Processo encontra-se em fase de execução. Laudo pericial apresentado em 28 de fevereiro de 2020 para apurar o valor de seu líquido. Apresentamos impugnação ao laudo em 23 de abril de 2020. Aguarda-se manifestação do Perito. (iii.7) Execução de Título Extrajudicial feita pelo Banco PINE S/A contra a Lupatech S/A - Em Recuperação Judicial. Processo sujeito a perda provável de R\$3.356. Processo foi remetido ao Superior Tribunal de Justiça em 21 de outubro de 2019 para julgamento do agravo em recurso especial interposto pela Lupatech. Em 02 de dezembro de 2020, o Banco PINE realizou a cessão de seu crédito à Administradora Judicial, mantendo parecer favorável à posição da Companhia no sentido de que o crédito a ser considerado como extracurricular em favor do BNDES equivale ao valor de liquidação forçada das máquinas e equipamentos, estimado em aproximadamente R\$3,5 milhões. Já o Ministério Público, no que tange ao mérito, opinou pela não implementação da condição precedente para a constituição da garantia de alienação fiduciária. As principais discussões nesta área classificadas como perda provável em 31 de dezembro de 2020 estão relacionadas a: (iii.6) Ação indenizatória da Meio dia Refeições Industriais Ltda. - EPP, contra a Lupatech Perfuracao e Compleção Ltda. - Em Recuperação Judicial. Processo sujeito a perda provável de R\$5.773. Processo encontra-se em fase de execução. Laudo pericial apresentado em 28 de fevereiro de 2020 para apurar o valor de seu líquido. Apresentamos impugnação ao laudo em 23 de abril de 2020. Aguarda-se manifestação do Perito. (iii.7) Execução de Título Extrajudicial feita pelo Banco PINE S/A contra a Lupatech S/A - Em Recuperação Judicial. Processo sujeito a perda provável de R\$3.356. Processo foi remetido ao Superior Tribunal de Justiça em 21 de outubro de 2019 para julgamento do agravo em recurso especial interposto pela Lupatech. Em 02 de dezembro de 2020, o Banco PINE realizou a cessão de seu crédito à Administradora Judicial, mantendo parecer favorável à posição da Companhia no sentido de que o crédito a ser considerado como extracurricular em favor do BNDES equivale ao valor de liquidação forçada das máquinas e equipamentos, estimado em aproximadamente R\$3,5 milhões. Já o Ministério Público, no que tange ao mérito, opinou pela não implementação da condição precedente para a constituição da garantia de alienação fiduciária. As principais discussões nesta área classificadas como perda provável em 31 de dezembro de 2020 estão relacionadas a: (iii.6) Ação indenizatória da Meio dia Refeições Industriais Ltda. - EPP, contra a Lupatech Perfuracao e Compleção Ltda. - Em Recuperação Judicial. Processo sujeito a perda provável de R\$5.773. Processo encontra-se em fase de execução. Laudo pericial apresentado em 28 de fevereiro de 2020 para apurar o valor de seu líquido. Apresentamos impugnação ao laudo em 23 de abril de 2020. Aguarda-se manifestação do Perito. (iii.7) Execução de Título Extrajudicial feita pelo Banco PINE S/A contra a Lupatech S/A - Em Recuperação Judicial. Processo sujeito a perda provável de R\$3.356. Processo foi remetido ao Superior Tribunal de Justiça em 21 de outubro de 2019 para julgamento do agravo em recurso especial interposto pela Lupatech. Em 02 de dezembro de 2020, o Banco PINE realizou a cessão de seu crédito à Administradora Judicial, mantendo parecer favorável à posição da Companhia no sentido de que o crédito a ser considerado como extracurricular em favor do BNDES equivale ao valor de liquidação forçada das máquinas e equipamentos, estimado em aproximadamente R\$3,5 milhões. Já o Ministério Público, no que tange ao mérito, opinou pela não implementação da condição precedente para a constituição da garantia de alienação fiduciária. As principais discussões nesta área classificadas como perda provável em 31 de dezembro de 2020 estão relacionadas a: (iii.6) Ação indenizatória da Meio dia Refeições Industriais Ltda. - EPP, contra a Lupatech Perfuracao e Compleção Ltda. - Em Recuperação Judicial. Processo sujeito a perda provável de R\$5.773. Processo encontra-se em fase de execução. Laudo pericial apresentado em 28 de fevereiro de 2020 para apurar o valor de seu líquido. Apresentamos impugnação ao laudo em 23 de abril de 2020. Aguarda-se manifestação do Perito. (iii.7) Execução de Título Extrajudicial feita pelo Banco PINE S/A contra a Lupatech S/A - Em Recuperação Judicial. Processo sujeito a perda provável de R\$3.356. Processo foi remetido ao Superior Tribunal de Justiça em 21 de outubro de 2019 para julgamento do agravo em recurso especial interposto pela Lupatech. Em 02 de dezembro de 2020, o Banco PINE realizou a cessão de seu crédito à Administradora Judicial, mantendo parecer favorável à posição da Companhia no sentido de que o crédito a ser considerado como extracurricular em favor do BNDES equivale ao valor de liquidação forçada das máquinas e equipamentos, estimado em aproximadamente R\$3,5 milhões. Já o Ministério Público, no que tange ao mérito, opinou pela não implementação da condição precedente para a constituição da garantia de alienação fiduciária. As principais discussões nesta área classificadas como perda provável em 31 de dezembro de 2020 estão relacionadas a: (iii.6) Ação indenizatória da Meio dia Refeições Industriais Ltda. - EPP, contra a Lupatech Perfuracao e Compleção Ltda. - Em Recuperação Judicial. Processo sujeito a perda provável de R\$5.773. Processo encontra-se em fase de execução. Laudo pericial apresentado em 28 de fevereiro de 2020 para apurar o valor de seu líquido. Apresentamos impugnação ao laudo em 23 de abril de 2020. Aguarda-se manifestação do Perito. (iii.7) Execução de Título Extrajudicial feita pelo Banco PINE S/A contra a Lupatech S/A - Em Recuperação Judicial. Processo sujeito a perda provável de R\$3.356. Processo foi remetido ao Superior Tribunal de Justiça em 21 de outubro de 2019 para julgamento do agravo em recurso especial interposto pela Lupatech. Em 02 de dezembro de 2020, o Banco PINE realizou a cessão de seu crédito à Administradora Judicial, mantendo parecer favorável à posição da Companhia no sentido de que o crédito a ser considerado como extracurricular em favor do BNDES equivale ao valor de liquidação forçada das máquinas e equipamentos, estimado em aproximadamente R\$3,5 milhões. Já o Ministério Público, no que tange ao mérito, opinou pela não implementação da condição precedente para a constituição da garantia de alienação fiduciária. As principais discussões nesta área classificadas como perda provável em 31 de dezembro de 2020 estão relacionadas a: (iii.6) Ação indenizatória da Meio dia Refeições Industriais Ltda. - EPP, contra a Lupatech Perfuracao e Compleção Ltda. - Em Recuperação Judicial. Processo sujeito a perda provável de R\$5.773. Processo encontra-se em fase de execução. Laudo pericial apresentado em 28 de fevereiro de 2020 para apurar o valor de seu líquido. Apresentamos impugnação ao laudo em 23 de abril de 2020. Aguarda-se manifestação do Perito. (iii.7) Execução de Título Extrajudicial feita pelo Banco PINE S/A contra a Lupatech S/A - Em Recuperação Judicial. Processo sujeito a perda provável de R\$3.356. Processo foi remetido ao Superior Tribunal de Justiça em 21 de outubro de 2019 para julgamento do agravo em recurso especial interposto pela Lupatech. Em 02 de dezembro de 2020, o Banco PINE realizou a cessão de seu crédito à Administradora Judicial, mantendo parecer favorável à posição da Companhia no sentido de que o crédito a ser considerado como extracurricular em favor do BNDES equivale ao valor de liquidação forçada das máquinas e equipamentos, estimado em aproximadamente R\$3,5 milhões. Já o Ministério Público, no que tange ao mérito, opinou pela não implementação da condição precedente para a constituição da garantia de alienação fiduciária. As principais discussões nesta área classificadas como perda provável em 31 de dezembro de 2020 estão relacionadas a: (iii.6) Ação indenizatória da Meio dia Refeições Industriais Ltda. - EPP, contra a Lupatech Perfuracao e Compleção Ltda. - Em Recuperação Judicial. Processo sujeito a perda provável de R\$5.773. Processo encontra-se em fase de execução. Laudo pericial apresentado em 28 de fevereiro de 2020 para apurar o valor de seu líquido. Apresentamos impugnação ao laudo em 23 de abril de 2020. Aguarda-se manifestação do Perito. (iii.7) Execução de Título Extrajudicial feita pelo Banco PINE S/A contra a Lupatech S/A - Em Recuperação Judicial. Processo sujeito a perda provável de R\$3.356. Processo foi remetido ao Superior Tribunal de Justiça em 21 de outubro de 2019 para julgamento do agravo em recurso especial interposto pela Lupatech. Em 02 de dezembro de 2020, o Banco PINE realizou a cessão de seu crédito à Administradora Judicial, mantendo parecer favorável à posição da Companhia no sentido de que o crédito a ser considerado como extracurricular em favor do BNDES equivale ao valor de liquidação forçada das máquinas e equipamentos, estimado em aproximadamente R\$3,5 milhões. Já o Ministério Público, no que tange ao mérito, opinou pela não implementação da condição precedente para a constituição da garantia de alienação fiduciária. As principais discussões nesta área classificadas como perda provável em 31 de dezembro de 2020 estão relacionadas a: (iii.6) Ação indenizatória da Meio dia Refeições Industriais Ltda. - EPP, contra a Lupatech Perfuracao e Compleção Ltda. - Em Recuperação Judicial. Processo sujeito a perda provável de R\$5.773. Processo encontra-se em fase de execução. Laudo pericial apresentado em 28 de fevereiro de 2020 para apurar o valor de seu líquido. Apresentamos impugnação ao laudo em 23 de abril de 2020. Aguarda-se manifestação do Perito. (iii.7) Execução de Título Extrajudicial feita pelo Banco PINE S/A contra a Lupatech S/A - Em Recuperação Judicial. Processo sujeito a perda provável de R\$3.356. Processo foi remetido ao Superior Tribunal de Justiça em 21 de outubro de 2019 para julgamento do agravo em recurso especial interposto pela Lupatech. Em 02 de dezembro de 2020, o Banco PINE realizou a cessão de seu crédito à Administradora Judicial, mantendo parecer favorável à posição da Companhia no sentido de que o crédito a ser considerado como extracurricular em favor do BNDES equivale ao valor de liquidação forçada das máquinas e equipamentos, estimado em aproximadamente R\$3,5 milhões. Já o Ministério Público, no que tange ao mérito, opinou pela não implementação da condição precedente para a constituição da garantia de alienação fiduciária. As principais discussões nesta área classificadas como perda provável em 31 de dezembro de 2020 estão relacionadas a: (iii.6) Ação indenizatória da Meio dia Refeições Industriais Ltda. - EPP, contra a Lupatech Perfuracao e Compleção Ltda. - Em Recuperação Judicial. Processo sujeito a perda provável de R\$5.773. Processo encontra-se em fase de execução. Laudo pericial apresentado em 28 de fevereiro de 2020 para apurar o valor de seu líquido. Apresentamos impugnação ao laudo em 23 de abril de 2020. Aguarda-se manifestação do Perito. (iii.7) Execução de Título Extrajudicial feita pelo Banco PINE S/A contra a Lupatech S/A - Em Recuperação Judicial. Processo sujeito a perda provável de R\$3.356. Processo foi remetido ao Superior Tribunal de Justiça em 21 de outubro de 2019 para julgamento do agravo em recurso especial interposto pela Lupatech. Em 02 de dezembro de 2020, o Banco PINE realizou a cessão de seu crédito à Administradora Judicial, mantendo parecer favorável à posição da Companhia no sentido de que o crédito a ser considerado como extracurricular em favor do BNDES equivale ao valor de liquidação forçada das máquinas e equipamentos, estimado em aproximadamente R\$3,5 milhões. Já o Ministério Público, no que tange ao mérito, opinou pela não implementação da condição precedente para a constituição da garantia de alienação fiduciária. As principais discussões nesta área classificadas como perda provável em 31 de dezembro de 2020 estão relacionadas a: (iii.6) Ação indenizatória da Meio dia Refeições Industriais Ltda. - EPP, contra a Lupatech Perfuracao e Compleção Ltda. - Em Recuperação Judicial. Processo sujeito a perda provável de R\$5.773. Processo encontra-se em fase de execução. Laudo pericial apresentado em 28 de fevereiro de 2020 para apurar o valor de seu líquido. Apresentamos impugnação ao laudo em 23 de abril de 2020. Aguarda-se manifestação do Perito. (iii.7) Execução de Título Extrajudicial feita pelo Banco PINE S/A contra a Lupatech S/A - Em Recuperação Judicial. Processo sujeito a perda provável de R\$3.356. Processo foi remetido ao Superior Tribunal de Justiça em 21 de outubro de 2019 para julgamento do agravo em recurso especial interposto pela Lupatech. Em 02 de dezembro de 2020, o Banco PINE realizou a cessão de seu crédito à Administradora Judicial, mantendo parecer favorável à posição da Companhia no sentido de que o crédito a ser considerado como extracurricular em favor do BNDES equivale ao valor de liquidação forçada das máquinas e equipamentos, estimado em aproximadamente R\$3,5 milhões. Já o Ministério Público, no que tange ao mérito, opinou pela não implementação da condição precedente para a constituição da garantia de alienação fiduciária. As principais discussões nesta área classificadas como perda provável em 31 de dezembro de 2020 estão relacionadas a: (iii.6) Ação indenizatória da Meio dia Refeições Industriais Ltda. - EPP, contra a Lupatech Perfuracao e Compleção Ltda. - Em Recuperação Judicial. Processo sujeito a perda provável de R\$5.773. Processo encontra-se em fase de execução. Laudo pericial apresentado em 28 de fevereiro de 2020 para apurar o valor de seu líquido. Apresentamos impugnação ao laudo em 23 de abril de 2020. Aguarda-se manifestação do Perito. (iii.7) Execução de Título Extrajudicial feita pelo Banco PINE S/A contra a Lupatech S/A - Em Recuperação Judicial. Processo sujeito a perda provável de R\$3.356. Processo foi remetido ao Superior Tribunal de Justiça em 21 de outubro de 2019 para julgamento do agravo em recurso especial interposto pela Lupatech. Em 02 de dezembro de 2020, o Banco PINE realizou a cessão de seu crédito à Administradora Judicial, mantendo parecer favorável à posição da Companhia no sentido de que o crédito a ser considerado como extracurricular em favor do BNDES equivale ao valor de liquidação forçada das máquinas e equipamentos, estimado em aproximadamente R\$3,5 milhões. Já o Ministério Público, no que tange ao mérito, opinou pela não implementação da condição precedente para a constituição da garantia de alienação fiduciária. As principais discussões nesta área classificadas como perda provável em 31 de dezembro de 2020 estão relacionadas a: (iii.6) Ação indenizatória da Meio dia Refeições Industriais Ltda. - EPP, contra a Lupatech Perfuracao e Compleção Ltda. - Em Recuperação Judicial. Processo sujeito a perda provável de R\$5.773. Processo encontra-se em fase de execução. Laudo pericial apresentado em 28 de fevereiro de 2020 para apurar o valor de seu líquido. Apresentamos impugnação ao laudo em 23 de abril de 2020. Aguarda-se manifestação do Perito. (iii.7) Execução de Título Extrajudicial feita pelo Banco PINE S/A contra a Lupatech S/A - Em Recuperação Judicial. Processo sujeito a perda provável de R\$3.356. Processo foi remetido ao Superior Tribunal de Justiça em 21 de outubro de 2019 para julgamento do agravo em recurso especial interposto pela Lupatech. Em 02 de dezembro de 2020, o Banco PINE realizou a cessão de seu crédito à Administradora Judicial, mantendo parecer favorável à posição da Companhia no sentido de que o crédito a ser considerado como extracurricular em favor do BNDES equivale ao valor de liquidação forçada das máquinas e equipamentos, estimado em aproximadamente R\$3,5 milhões. Já o Ministério Público, no que tange ao mérito, opinou pela não implementação da condição precedente para a constituição da garantia de alienação fiduciária. As principais discussões nesta área classificadas como perda provável em 31 de dezembro de 2020 estão relacionadas a: (iii.6) Ação indenizatória da Meio dia Refeições Industriais Ltda. - EPP, contra a Lupatech Perfuracao e Compleção Ltda. - Em Recuperação Judicial. Processo sujeito a perda provável de R\$5.773. Processo encontra-se em fase de execução. Laudo pericial apresentado em 28 de fevereiro de 2020 para apurar o valor de seu líquido. Apresentamos impugnação ao laudo em 23 de abril de 2020. Aguarda-se manifestação do Perito. (iii.7) Execução de Título Extrajudicial feita pelo Banco P

